



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Prof. Costa Mendes, 1608, 2º andar - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-160
Telefone: (85) 3366-8041 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 03/2023/DSMCA

Processo nº 23067.002527/2023-02

OBJETO: Processo de seleção de monitores(as) para o Programa de Iniciação à Docência (PID/CAD/PROGRAD), ano 2023, no que se refere aos módulos do Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente (DSMCA).

ÍNDICE

1. DA INSCRIÇÃO
2. DA SELEÇÃO
3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES
4. DAS OUTRAS DATAS
5. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Chefe do Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente (DSMCA) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará (UFC), em consonância a Resolução nº 08/CEPE de 26 de abril de 2013, anexo V, e com o Edital nº 26/2022/CAD/PROGRAD, levando em consideração que a vaga de monitoria voluntária em "ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DO RECÉM NASCIDO E BINÔMIO MÃE-FILHO" ofertada no Edital 1/2023/DSMCA não foi preenchida, informa que se encontrarão abertas de **13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023 as inscrições para a Prova de Seleção de Monitorias do Programa de Iniciação à Docência (PID) - Edital 3/2023/DSMCA** abaixo relacionada, para o curso de Medicina:

Código do Projeto	Monitoria	Professor(a) coordenador(a)	Vagas	
			Remunerada	Voluntária
PID202320096	ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DO RECÉM NASCIDO E BINÔMIO MÃE-FILHO	VIRNA DA COSTA E SILVA	0	1

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições acontecerão através da entrega da documentação, indicada a seguir, através do e-mail da Secretaria do DSMCA – dsmca@ufc.br -, no período de **13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023. Não serão aceitas inscrições, nem posterior acréscimo de documentos, fora do período mencionado.**

1.2 Pré-requisitos para inscrição:

Gerais:

- a) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência.
- b) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
- c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- d) Ter cursado e ter sido aprovado no componente curricular (ou equivalente), no módulo, correspondente ao da monitoria.
- e) Não ser aluno de(a) de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica.
- f) Não apresentar reprovação em nenhum componente curricular durante o exercício(vigência) da monitoria.

- Específicos de cada monitoria:

- a) ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DO RECÉM NASCIDO E BINÔMIO MÃE-FILHO: estar cursando do 6º ao 8º semestre do curso de medicina.

1.3 O candidato deverá enviar, no ato da inscrição para a seleção das Monitorias, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (o formulário pode ser obtido no site do DSMCA, dsmca.ufc.br, na seção “Formulários / Links”).
- b) Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação, comprovando ter cursado e sido aprovado no módulo específico a que se candidatam para monitoria.

2. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada através de prova escrita objetiva (múltipla escolha) ou discursiva, entrevista e análise de currículo. Tanto a prova escrita quanto a entrevista ocorrerão de forma presencial.

O processo de seleção para os(as) candidatos(as) inscritos(as) ocorrerá dos dias **28 de fevereiro de 2023 a 1º de março de 2023**, de acordo com o seguinte calendário:

- a) **Prova escrita: dia 28 de fevereiro de 2023 de 14:00 às 15:00 horas.** A etapa é *eliminatória*, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. A prova ocorrerá na Sala E, localizada no 1º Andar da Unidade Didático Departamental. A prova terá impreterivelmente duração de 60 minutos.
- b) **Entrevista e Análise Curricular: dia 1º de março de 2023, iniciando às 14 horas.** O local e informações adicionais de cada entrevista específica serão divulgados através dos e-mails dos(as) candidatos(as) aprovados na prova escrita.
- c) **Divulgação do resultado final: até as 17 hrs do dia 3 de março de 2023** no site < <https://dsmca.ufc.br/>>.
- d) Todos os(as) candidatos(as) devem obrigatoriamente estar presentes **às 14 h no dia 28 de fevereiro de 2023** para a avaliação escrita. Em caso de não comparecimento o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do certame.

e) A nota mínima para aprovação do(a) candidato(a) na etapa da prova escrita será **7,0 (sete)**. Só passarão para a fase seguinte, "entrevista e análise curricular", os(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima na prova escrita.

2.3 A entrevista e análise curricular deve ser realizada em até **10 min**.

2.4 As provas da seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

a) Prova escrita - **Peso 8**.

b) Entrevista (Análise Curricular) - **Peso 2**.

2.5 A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar - voluntária ou remunerada.

2.6 As notas obtidas no módulo ao qual a monitoria está vinculada, ou componente curricular equivalente, serão utilizadas como critério de desempate. Em persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

2.7 Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo à ordem geral de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)

3.1 Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID).

3.2 Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria.

3.3 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

3.4 Quaisquer outras atividades desempenhadas pelo monitor, devem ser autorizadas pelo coordenador do projeto sem prejuízo para o PID e registrada por meio do preenchimento eletrônico do formulário de autorização de Acumulação de Atividades no sistema SisPID.

3.5 Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento.

3.6 Acompanhar pelo site da PROGRAD(<https://prograd.ufc.br>), no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais.

3.7 Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.

3.8 Apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2022 da UFC.

3.9 Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.

3.10 Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento ao coordenador do projeto PID para que envie o formulário do Termo de Desistência do Monitor pelo sistema SisPID.

3.11 Enviar ao coordenador do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.

3.12 O(A) monitor(a) que se desligar antes do prazo final da monitoria deve solicitar ao coordenador do projeto para enviar o Relatório de Atividades e a Desistência imediatamente pelo sistema SisPID.

3.13 Solicitar ao coordenador do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar situação que ficou em pendência posteriormente;

4. DAS OUTRAS DATAS

4.1 Cadastro eletrônico dos(as) monitores(as) selecionados(as): até 10/03/2023

4.2 Início das atividades dos(as) monitores(as): 01/03/2023

4.3 Vigência das atividades: março/2023 a novembro/2023 (9 meses)

DOS ANEXOS

PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DO RECÉM NASCIDO E BINÔMIO MÃE-FILHO - 2023

- Assistência Básica ao Recém-Nascido;
- Alojamento conjunto e semiologia neonatal;
- Aleitamento materno;
- HIV (+) neonatal;
- Sífilis congênita;
- Infecções no RN;
- Triagem neonatal;

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- Amaral, João. Assistência básica à saúde do recém-nascido/ João Amaral, Almir de Castro Neves Filho, Rivianny Arrais Nobre. - Fortaleza: Departamento de Saúde Materno Infantil/Faculdade de Medicina/ UFC, 2018. 158 p. : il.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 184 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica ; n. 23)
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 224 p. : il
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Triagem neonatal biológica: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 80 p. : il.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE ARAUJO CHAVES LEITE, Chefe de Departamento**, em 13/02/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086751** e o código CRC **948D6746**.

Referência: Processo nº 23067.002527/2023-02

SEI nº 4086751